



Decreto nº 008, de 08 de fevereiro 2021.

**“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2021, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 7º, I, da Lei 1.826/2020.”**

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

Art. 1º - Fica suplementada nos termos da Lei Municipal nº 1.826/2020, art. 7º, I, a importância de R\$ 469.200,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e duzentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

**SUPLEMENTA:**

<b>ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>UNIDADE: 0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.3.90.36.00	2077	214	262.000,00
4.4.90.51.00	1014	001	207.200,00

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor R\$ 469.200,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e duzentos reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.826/2020, art. 7º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

**ANULA:**

<b>ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>UNIDADE: 0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.1.90.04.00	2030	214	112.000,00
3.3.90.39.00	1014	215	5.000,00
4.4.90.51.00	1014	215	202.200,00
<b>ÓRGÃO: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>			
<b>UNIDADE: 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
9.9.99.99.00	1000	001	150.000,00



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de FEVEREIRO/2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 08 de fevereiro de 2021.

**Francisco de Assis da Silva Melo**  
Prefeito Municipal

